

COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65402.001877/2026-88

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva de caldeiras, em virtude da atual licitante vencedora dos itens no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, encontrar-se impedida de licitar no âmbito Exército Brasileiro, conforme informação constante do DIEx Simplificado Nº 179-SCGA/Div Adm/B Adm Gu SM, do Chefe da Seção de Contratos e Gestão de Atas, fato este que inviabiliza a aditivação do seu contrato, cuja vigência expira no dia 15 /04/2026.

Cabe ressaltar que na “**CLÁUSULA TERCEIRA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**”, do Termo de Contrato, assinado entre a empresa vencedora, e esta Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, havia a previsão de que o prazo de vigência da contratação seria de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dessa forma, com o impedimento de licitar âmbito Exército Brasileiro da Contratada, houve a necessidade de realização de novo processo de contratação de serviços, para atender a Unidade Gestora Gerenciadora e as demais Organizações Militares Participantes do contrato que não poderá ser mais aditivado, evitando a solução de continuidade na prestação de serviço de manutenção preventiva de caldeiras

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) foi devidamente autuado no Processo de NUP **65402.001877 /2026-88**, tendo sido aprovado pela autoridade competente.

A necessidade da contratação de empresa para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva de Caldeiras, justifica-se pelo fato de que a maioria das Organizações Militares da guarnição de Santa Maria e Itaara utilizam esse equipamento tanto nas cozinhas para cocção de alimento quanto para aquecimento de água utilizada nos alojamentos, dependências e instalações. Tal solicitação visa atender a NR-13 Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento, que estabelece que a inspeção de segurança periódica deve ser realizada anualmente.

A manutenção preventiva das caldeiras é uma etapa muito importante para garantir o funcionamento de sistemas a vapor, a segurança dos operadores e a preservação dos equipamentos.

Por operarem sob alta pressão para gerar energia, as caldeiras possuem vários procedimentos de inspeção e manutenção. Além disso, destaca-se a importância da realização de manutenção preventiva visando promover a integridade da saúde física dos trabalhadores e buscando a conscientização para uma cultura de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tendo em vista o risco inerente à sua função e ambiente laboral de manter adequadamente as condições de uso das caldeiras existentes nas Organizações Militares da guarnição.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O licitante deverá comprovar, por meio de Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado, nos casos previstos em lei, que tenha executado contrato de serviços continuados em quantidades suficientes para comprovar a experiência da contratada, julgados conforme discricionariedade administrativa.

A contratada deverá atender a todas as exigências preceituadas na Norma Regulamentadora nº 13 – Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e tanques Metálicos de Armazenamento, além de todas aquelas previstas no Termo de Referência atinente ao objeto.

A contratação poderá ser de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa das soluções disponíveis no mercado teve por finalidade identificar e elencar as alternativas aptas ao atendimento da demanda administrativa, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também os aspectos qualitativos relacionados aos benefícios, à eficiência e ao alcance dos objetivos da contratação.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de verificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades institucionais, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Assim, foi possível observar no site de compras/contratações do governo, que já foi utilizado a contratação de serviço de manutenção preventiva de caldeiras, por meio de pregões eletrônicos, e ainda, por dispensa de licitações.

Será realizado ainda levantamento baseado em consultas em empresas especializadas na prestação do serviço dessa natureza na região.

O Sistema de Registro de Preços – SRP, mostra-se adequado e eficiente para o caso concreto, tendo em vista a previsão de contratações frequentes, o atendimento a mais de uma Unidade Gestora participante e a impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos a serem demandados ao longo da vigência da ata.

O histórico de contratações disponível no portal Compras Governamentais demonstra, a capacidade do mercado em atender satisfatoriamente às demandas relacionadas ao fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e mobiliário em geral, bem como a existência de ampla variedade de fornecedores aptos, sem qualquer dificuldade operacional relevante.

Nos casos em que não for possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela IN nº 65/2021 os mesmos serão devidamente justificados no relatório de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Após a análise das alternativas disponíveis e aptas a atender às necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, conclui-se que a solução indicada consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual e futura contratação dos serviços para manutenções preventivas de caldeiras, classificados como serviços comuns, conforme especificações técnicas, padrões mínimos de desempenho e qualidade, bem como quantitativos estimados definidos pelo setor demandante.

A contratação dos serviços para manutenções preventivas de caldeiras adotará como unidade de prestação de serviço de acordo com cada item descrito na tabela do termo de referência, devendo ser observado todas as especificações e quantidades nele contidos.

A Administração necessita realizar manutenções periódicas em seus equipamentos e mobiliários, verifica-se esta necessidade para atender ao perfeito funcionamento destes equipamentos em razão do desgaste natural decorrente do uso, e ainda para adequação às normas de segurança, conforto e funcionalidade previstas na legislação vigente.

A análise das práticas adotadas em contratações similares demonstrou que a prestação dos serviços ocorre de forma recorrente por meio de procedimentos formais de contratações, com ampla participação de fornecedores, em razão da disponibilidade de prestadores de serviços no mercado e da inexistência de exigências acessórias complexas para a prestação destes serviços.

Diante das características da contratação, notadamente a recorrência das mesmas, a possibilidade de atendimento a mais de uma Unidade Gestora, a adoção do **Dispensa de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços - SRP**, revela-se a solução mais eficiente e adequada ao interesse público.

Posteriormente à homologação da Dispensa de Licitação faz-se necessário a formalização descentralizada do contrato pelas Unidades Gestoras Participantes do Certame, de identificação e o contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a fiscalização do contrato.

Execução do Contrato Descentralizada

A Dispensa de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços será realizada pela Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - RS, como Unidade Gerenciadora, **com execução do contrato de forma descentralizada**, que busca unir a economia de escala (centralização) com a eficiência na gestão e fiscalização de contratos (descentralização).

Nesse formato, a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria - RS, realizará a dispensa de licitação para diversos órgãos participantes, mas cada um deles será responsável por gerenciar e fiscalizar a sua própria execução contratual, da seguinte forma:

- Após a dispensa de licitação, cada órgão participante da ata de registro de preços assina o seu próprio contrato ou emite sua nota de empenho diretamente com o fornecedor vencedor.

- A gestão, fiscalização, recebimento dos serviços e pagamento são feitos por cada entidade, localmente, adequando-se à sua realidade local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nesta seção os quantitativos para atender as necessidades dos próximos 12 (doze) meses, no qual foram considerados a quantidade de serviços contratados nos últimos 12 (doze) meses, a perspectiva de provisão orçamentária, a necessidade de manutenção dos equipamentos em uso, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc, referentes a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, suas Organizações Militares Vinculadas, bem as demais Organizações Militares Participantes do contrato que não poderá ser aditivado.

Em virtude da atual licitante vencedora dos itens no Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, encontrar-se impedida de licitar no âmbito Exército Brasileiro, conforme informação constante do DIEx Simplificado Nº 179-SCGA/Div Adm/B Adm Gu SM, do Chefe da Seção de Contratos e Gestão de Atas, fato este que inviabiliza a aditivação do seu contrato, cuja vigência expira no dia 15/04/2026, as quantidades demandadas e informadas pelas UG participantes, no referido pregão, serão devidamente aproveitadas nesta Dispensa de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

O futuro contrato deverá ser formalizado para um prazo inicial de vigência de contratação de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 136.052,46

A estimativa de preços da contratação será realizada pela Equipe 3 da Seção de Licitação da Guarnição, conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que será juntado aos autos do processo.

A elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS atualizada, realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa nº 65-SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento. Neste contexto e no caso concreto o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

Seguindo a regra, a adoção do parcelamento do objeto em itens será plenamente aplicável na presente demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão demandada está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/Contratações:

a. Plano Plurianual 2024-2027: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio dos seguintes objetivos (anexo III):

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

A presente contratação encontra-se prevista no Planejamento de Contratações Anual - PCA - 2026, e esta registrada sob o número 160413/000073/2026, nos termos do Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Adesão a Ata de Registro de Preços

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que este certame já visa atender todas as 11 Unidades Militares da Guarnição de Santa Maria, que irão integrar o Pregão como Unidades Participantes.

Além disso, em razão da capacidade de gerenciamento deste Órgão Gerenciador, pois a Base Administrativa não possui estrutura de pessoal para atender mais unidades que desejarem adesão, assim não será autorizado à mesma, observando o art 7º, I, e XI, do Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023, conforme segue:

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento; e

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidade que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços elencados no anexo ao Termo de Abertura, de forma centralizada, espera-se os seguintes resultados:

- Atender a Inspeção Periódica NR-13 Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento;
- Segurança dos operadores;
- Preservação dos equipamentos;
- Continuidade das atribuições da B Adm Gu SM;
- Eficiência com a redução do custo administrativo processual em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Efetividade da racionalização administrativa;
- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficácia com o atendimento das necessidades das diversas Organizações Militares da Guarnição de Santa Maria;

14. Providências a serem Adotadas

- Realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, contemplando os Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- Consolidação da demanda das Unidades Participantes com preenchimento da Intenção de Registro de Preços;
- Pesquisa de preços com elaboração do respectivo relatório e anexo; e
- Elaboração do Aviso de Dispensa de Licitação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

Mesmo assim, serão adotados os critérios de sustentabilidade em consonância ao “ Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais incidentes sobre o tema.

16. CONVENIÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NA IRP

No tocante ao Art 10. do Decreto nº 11.462, de 2023, cabe destacar que a função institucional dessa Organização Militar, conforme Portaria nº 513 – Cmt EB, de 23 de maio de 2017, é de centralizar e racionalizar as contratações de interesse comum das 10 (dez) Unidades Gestoras do Exército Brasileiro, situadas em Santa Maria e Itaara/RS.

Ao participar de IRP aberta e conduzida por outros órgãos, não soluciona as demandas das demais 9 (nove) UG, uma vez que cada unidade necessitaria participar de forma individualizada nas IRP abertas, correndo o risco de alguma das UG não participar por não ser oportuna para a Unidade Gestora Gerenciadora da IRP aberta.

A participação pela B Adm Gu SM nas IRP em andamento conduzidos por outros órgãos, se torna conveniente, para situações em que seja celebrado contratos centralizados, gerenciados pela B Adm Gu SM em prol das 10 UG, caso contrário não se vislumbra uma solução adequada e oportuna para o cenário em que a UASG está inserida.

Neste contexto, cabe a UASG 160413 (B Adm Gu SM), a responsabilidade institucional de conduzir as IRP, de interesse comum das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro no âmbito da Guarnição de Santa Maria. Assim, não será consultado IRP em andamento de outros órgãos, pela inconveniência e inviabilidade de coordenação por parte desta UASG no atendimento das demandas de interesse comum das OM de Santa Maria e Itaara.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, Art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, considerando diversos aspectos:

- **Eficiência operacional:** dada a aglutinação das demandas do Órgão Gerenciador e Participantes para a realização de procedimento único para Dispensa de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços;
- **Conformidade legal:** atestada pelas referências normativas registradas no presente relatório, sem prejuízo da necessária e futura submissão do processo à análise da Advocacia Geral da União;
- **Padronização de procedimentos** e nivelamento da qualidade na prestação dos serviços: decorrentes da adoção de um mesmo modelo estratégico de contratação para o Órgão Gerenciador e Participantes;
- **Economicidade:** decorrente da centralização dos procedimentos de licitação para o registro de preços, considerando que, em tese, os objetos de contratação em maior escala possibilitam a obtenção de propostas mais vantajosas e, ainda, da racionalização dos procedimentos licitatórios e de gestão de ata de registro de preços.

A contratação, objeto deste documento, conforme exposto nos itens anteriores, atende as necessidades da administração, por ser tecnicamente e economicamente vantajoso, sendo essencial para garantia da segurança dos operadores/militares e andamento das atividades militares da Guarnição de Santa Maria.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILTON CESAR VILLANOVA DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 16:28:56.

CLAITON BARCELLOS DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 16:31:57.